



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 050/2014, DE 09 DE MAIO DE 2014.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, Lei nº 2.427 de 21 de novembro de 2013”.*

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.427 de 21 de novembro de 2013;

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
02.01 – 04.122.0002.2004 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 006	R\$ 1.000,00
02.01 – 04.122.0002.2004 – 4.4.90.52 – FR 01 – Ficha nº 010	R\$ 1.000,00
02.02 – 08.244.0003.2007 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 020	R\$ 1.000,00
02.02 – 08.244.0003.2007 – 4.4.90.52 – FR 01 – Ficha nº 027	R\$ 1.000,00
02.03 – 04.122.0004.2008 – 4.4.90.52 – FR 01 – Ficha nº 044	R\$ 6.000,00
02.05 – 12.122.0006.2014 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 065	R\$ 1.000,00
02.06 – 12.361.0006.2015 – 3.3.90.30 – FR 05 – Ficha nº 075	R\$ 5.000,00
02.06 – 12.361.0006.2016 – 3.3.90.30 – FR 05 – Ficha nº 089	R\$ 10.000,00
02.07 – 12.361.0006.2023 – 4.4.90.51 – FR 02 – Ficha nº 155	R\$ 88.500,00
02.11 – 10.303.0015.2048 – 3.3.90.32 – FR 01 – Ficha nº 337	R\$ 10.000,00
02.15 – 26.782.0022.2063 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 496	R\$ 1.000,00
02.18 – 20.606.0026.2069 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 545	R\$ 2.000,00
<b>Total do Crédito</b>	<b>R\$ 127.500,00</b>

**Art. 2º-** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminada, na mesma importância.

Classificação Orçamentária	Valor
02.01 – 04.122.0002.2004 – 3.1.90.11 – FR 02 – Ficha nº 002	R\$ 2.000,00
02.02 – 08.244.0003.2007 – 3.1.90.05 – FR 01 – Ficha nº 016	R\$ 1.000,00
02.03 – 04.122.0004.2008 – 3.3.90.93 – FR 01 – Ficha nº 043	R\$ 4.000,00
02.05 – 12.122.0006.2014 – 3.3.90.36 – FR 01 – Ficha nº 066	R\$ 1.000,00
02.06 – 12.361.0006.2015 – 3.1.90.05 – FR 01 – Ficha nº 069	R\$ 1.000,00
02.06 – 12.361.0006.2016 – 3.1.90.05 – FR 01 – Ficha nº 082	R\$ 1.000,00
02.06 – 12.361.0006.2016 – 4.4.90.52 – FR 02 – Ficha nº 097	R\$ 14.000,00
02.06 – 12.365.0007.2018 – 3.1.90.05 – FR 01 – Ficha nº 104	R\$ 1.000,00
02.06 – 12.365.0007.2018 – 4.4.90.52 – FR 01 – Ficha nº 114	R\$ 2.000,00
02.07 – 12.361.0006.2022 – 3.1.90.13 – FR 02 – Ficha nº 147	R\$ 88.500,00
02.11 – 10.301.0012.2044 – 3.1.90.13 – FR 05 – Ficha nº 283	R\$ 10.000,00
02.18 – 20.606.0026.2069 – 3.3.90.39 – FR 02 – Ficha nº 546	R\$ 2.000,00
<b>Total dos Recursos</b>	<b>R\$ 127.500,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 09 de maio de 2014

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.*

**EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO**  
Diretor Administrativo

